UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – SiBi

PROGRAMA BOLSA SiBi

EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO 2021

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Sistema de Bibliotecas (SiBi), torna pública a abertura de inscrições para o Edital Complementar 2021 do Programa Bolsa SiBi.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Do objeto: concessão de bolsa aos estudantes de cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica, regularmente matriculados na UFPR, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional mediante o apoio aos serviços e atividades efetuadas nas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR.

1.2 Dos locais de atuação: bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR (ver item 5).

1.3 Do número de vagas: 29 (vinte e nove)[1] para preenchimento a partir de março de 2022. Poderá haver provimento de vagas ociosas durante a vigência do Programa, conforme item 1.8 deste Edital,observando-se o número de vagas.

1.4 Das atividades: o/a bolsista desenvolverá atividades de apoio nas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR. Essas atividades, remotas e/ou presenciais, sempre respeitarão os procedimentos e normativas da UFPR vigentes para enfrentamento e prevenção à pandemia Cov-SARS-2 (Covid-19).

1.4.1 Das atividades remotas: é responsabilidade do bolsista providenciar computador com acesso à internet, assim como ter conhecimento e habilidades com as ferramentas de tecnologia da informação.

1.5 Dos requisitos: as bolsas do Programa Bolsa SiBi destinam-se exclusivamente aos estudantes dos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica da UFPR, sendo vedada a participação de estudantes com Registro Acadêmico Temporário (GRT).

1.6 Dos horários das atividades: 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas ininterruptas diárias, distribuídas **conforme a necessidade de cada biblioteca/unidade/seção**. Consultar horários de funcionamento no Portal da Informação (www.portal.ufpr.br/setoriais).

[1] O número de bolsas disponíveis para o Programa Bolsa SiBi 2021 depende da autorização da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e aprovação do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD).

1.7 Do valor da bolsa: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) [1]mensais.

1.8 Da vigência da bolsa: a partir de 1º de março de 2022 a 30 de junho de 2022, e enquanto mantidasas condições que determinam sua concessão.

1.9 Da participação em editais anteriores do Programa Bolsa SiBi: os estudantes que participam ou participaram de editais anteriores do Programa Bolsa SiBi e que tenham intenção de concorrer novamente ao programa, deverão se inscrever para o processo seletivo regido por este edital, sendo vedada a participação como bolsista em mais de 02 (dois) editais do Programas Bolsa SiBi, consecutivos ou não, durante a permanência do estudante na UFPR.

1.10 Do acúmulo de bolsa: é vedado ao bolsista do Programa Bolsa SiBi a participação em mais de 01 (uma) bolsa institucional concomitantemente, excetuando-se os programas de auxílio financeiro, no âmbito da UFPR. Havendo recebimento cumulativo, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFPR.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via formulário disponível no Portal da Informação **(https://www.portal.ufpr.br/bolsa_sibi_inscricao)**, das 00:00 do dia 01/02/2022 até às 18:00 do dia 07/02/2022,**horário limite para conclusão, envio e validação.**

2.2 O estudante deve, no formulário de inscrição, preencher o NOME COMPLETO, CPF, e -mail pessoal @ufpr.br, e GRR. O preenchimento incorreto destes campos implicará no indeferimento da inscrição.

2.3 No ato da inscrição, o estudante indicará 01 (uma) das bibliotecas/unidades/seções a que deseja concorrer.

2.4 O estudante com deficiência deverá informar, no momento da inscrição, a necessidade de acessibilidade cuja seleção, observados os critérios de seleção previstos neste edital, fica condicionada à acessibilidade da biblioteca/unidade/seção.

2.5 A homologação das inscrições deferidas está condicionada a análise da veracidade das informações preenchidas no formulário.

2.6 Havendo duplicidade de inscrições será considerado o cadastro mais recente.

2.7 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do estudante.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dar-se-á em 03 (três) etapas: Classificação, Entrevista e Seleção.

3.1 Classificação

3.1.1 primeira etapa: Classificação está sob responsabilidade da Divisão Administrativa

[1] O valor da bolsa do Programa Bolsa SiBi 2021 depende da autorização da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN).

(DA) do SiBi/UFPR.

Será atribuída pontuação a:

- **IRA*** (valor entre 0 (zero) e 01 (um) ponto), o qual deverá ser comprovado no momento da entrevista;
- **Experiência prévia** em trabalho em bibliotecas, museus, livrarias e outros relacionados a centros informacionais, que deverá ser comprovada no momento da entrevista:
    - Sem experiência: 0 (zero) ponto;
    - Com experiência: 1 (um) ponto.

Exceto para as vagas da Biblioteca da UFPR Litoral será atribuída pontuação somente a:

- **Experiência prévia** em trabalho em bibliotecas, museus, livrarias e outros relacionados a centros informacionais, que deverá ser comprovada no momento da entrevista:
    - Sem experiência: 0 (zero) ponto;
    - Com experiência: 2 (dois) pontos.

Em caso de empate entre os inscritos, após aplicada a pontuação acima, será aplicadoo critério de idade, considerando a data de nascimento (ano, mês e dia) mais antiga.

3.2 Entrevista

3.2.1 A segunda etapa sob responsabilidade da Comissão de Seleção;

3.2.2 As bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR poderão constituir **Comissão de Seleção**, que fará a entrevista dos estudantes, utilizando a lista de classificação (vide item 3.1) e considerando a disponibilidade das vagas nos respectivos turnos (manhã, tarde, noite), conforme a necessidade de cada biblioteca/unidade/seção;

3.2.3 A entrevista terá valor de até 08 (oito) pontos.

3.2.4 A Comissão de Seleção poderá utilizar-se dos dados fornecidos no ato da inscrição, e/ou consultar outras fontes junto à UFPR e/ou aplicar dinâmica específica para avaliar os estudantes durante a entrevista.

3.2.5 A convocação para entrevista será efetivada por meio de e-mail institucional, contendo as instruções de como enviar os documentos obrigatórios.

3.2.6 Para a entrevista o estudante convocado deverá ter enviado previamente via e-mail institucional a cópia digital dos seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial com foto;
- Comprovante de matrícula UFPR;
- Histórico Escolar emitido pelo SIGA (para comprovação do IRA informado no formulário de inscrição);
- Comprovante de experiência prévia em trabalho em bibliotecas, museus, livrarias e outros relacionados a centros informacionais, quando assinalado “Sim” na questão de experiência prévia no formulário de inscrição.

3.2.7 Considerando os procedimentos para enfrentamento e prevenção à pandemia Cov-SARS-2 (Covid-19), a entrevista que trata o subitem 3.2 poderá ser realizada em ambiente virtual (remoto).

3.3 Seleção

3.3.1 A Comissão de Seleção unificará as pontuações da 1ª etapa (Classificação) e da 2ª etapa (Entrevista), o que definirá o resultado da 3ª etapa (Seleção).

3.3.2 A Comissão de Seleção entrará em contato com os estudantes selecionados para informar os procedimentos para a assinatura do Termo de Compromisso.

3.3.3 O Termo de Compromisso deverá ser assinado antes do início das atividades, mediantea apresentação dos seguintes documentos.

- Documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de matrícula;
- Comprovante de titularidade de conta corrente ou poupança.

4 VALIDADE DA SELEÇÃO

4.1 A presente seleção de bolsistas terá validade durante a vigência deste Edital do ProgramaBolsa SiBi, a partir da data de divulgação do resultado final ou conforme item 10.

4.2 Estudantes inscritos não convocados para a 2ª etapa (entrevista) mas classificados na 1ª etapa (classificação) manter-se-ão na lista geral e poderão ser convocados para a 2ª etapa (entrevista) a qualquer tempo e durante a vigência deste Edital.

4.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos cadastros, submissões, homologações ou envios dedocumentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.4 É vedada a contratação de estudantes que não tenham participado do processo de seleção determinados neste Edital.

4.5 O estudante que se recusar a iniciar a bolsa na data, local e demais condições estipuladaspelo SiBi/UFPR será eliminado do processo seletivo.

5 QUADRO DE VAGAS

BIBLIOTECAS E UNIDADES DO SIBI/UFPR	**VAGAS**
Biblioteca Central/ Coordenação da Coleção Memória UFPR *****	02
Biblioteca Central/ Coordenação de Formação e Desenvolvimento do Acervo (CFDA) *****	CR***

Biblioteca da UFPR Litoral (LIT)	03
Biblioteca da UFPR Palotina (PA)	CR***
Biblioteca de Ciência e Tecnologia (CT)	03
Biblioteca de Ciências Agrárias (AG)	03
Biblioteca de Ciências Biológicas (BL)	03
Biblioteca de Ciências da Saúde (SD/Centro)	CR***
Biblioteca de Ciências da Saúde / Botânico	02
Biblioteca de Ciências Florestais e da Madeira (CF)	CR***
Biblioteca de Ciências Humanas (CH)	03
Biblioteca de Ciências Jurídicas (JU)	CR***
Biblioteca de Ciências Sociais Aplicadas (SA)	CR***
Biblioteca de Educação Profissional e Tecnológica (ET)	01
Biblioteca do Campus de Jandaia (Jandaia)	01
Biblioteca do Campus Rebouças (RB)	02
Biblioteca do Centro de Estudos do Mar (CEM)	06
Biblioteca da Unidade Mirassol (MIR)	CR***
****TOTAL**	29

***As nomenclaturas e siglas das bibliotecas/unidades/seções do SiBi podem ser atualizadas durante a vigência deste edital conforme o novo Regimento que está em tramitação, sem, contudo, apresentar alterações das vagas atribuídas à cada biblioteca/unidade/seção.**
****O Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná reserva-se o direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades das bibliotecas/unidades/seções que constam no Quadro de Vagas acima, e, também, das demais bibliotecas/unidades/seções do Sistema de Bibliotecas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a liberação de vagas de bolsas. À medida que forem liberadas vagas durante o período de validade do processo seletivo, serão convocados novos bolsistas para a etapa de entrevista obedecendo-se à ordem da lista de classificação e as necessidades específicas de cada biblioteca/unidade/seção (conforme item 3 Processo Seletivo).**
*****Esta biblioteca/unidade/seção possui somente Cadastro de Reserva.**

6 DIVULGAÇÃO DO EDITAL E RESULTADOS

6.1 O presente Edital será amplamente divulgado nas bibliotecas/unidades/seções do SiBi/UFPR, bem como na *internet*, no endereço eletrônico **(www.portal.ufpr.br/bolsa_sibi)**.

6.2 Idêntico procedimento será adotado para a divulgação do cronograma de entrevistas, assim como para a divulgação do resultado final da seleção, conforme cronograma (vide item 7).

6.3 A partir da data de divulgação os estudantes selecionados serão contatados por e-mail UFPR (@ufpr.br) fornecido no formulário de inscrição. Ficará a critério da Comissão de Seleção utilizar-se de outras formas de contato.

6.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todos os atos referentes a este processo seletivo e informar a biblioteca/unidade/seção sobre quaisquer mudanças que tenham ocorrido em seus dados de cadastro.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**PERÍODO / DATA**
Inscrições.	Das 00h00 do dia 01/02/2022 atéàs 18h00 do dia 07/02/2022.
Divulgação da listagem de inscritos, da listagem de classificados e da listagem de convocados paraentrevista.	Até 16:00 do dia 10/02/2022.
Divulgação do cronograma de entrevista.	Até 12:00 do dia 12/02/2022.
Convocação para entrevista a ser feita pelaComissão de Seleção.	Entre 12/02/2022 e 14/02/2022.
Entrevistas feitas pela Comissão de Seleção.	Entre 15/02/2022 e 23/02/2022.
Divulgação do resultado final.	Até às 16h do dia 25/02/2022
Contratação dos bolsistas	A partir do dia 02/03/2022

8 CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA SIBI PELO ESTUDANTE

8.1 Permanecer **regularmente matriculado** em curso de graduação ou de educação profissional e tecnológica da UFPR;

8.2 Não acumular outro tipo de bolsa na UFPR, excetuando-se os programas de auxílio financeiro. Havendo recebimento cumulativo, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFPR;

8.3 Atuar em conformidade com as necessidades e atividades da biblioteca/unidade/seção do SiBi/UFPR;

8.4 Comprometer-se em relação às informações sigilosas/restritas da biblioteca/unidade/seçãodo SiBi/UFPR;

8.5 Responder aos chamados do SiBi/UFPR no decorrer do exercício da bolsa, para avaliações e acompanhamentos que se fizerem necessários;

8.6 Participar de cursos e eventos organizados pelo SiBi/UFPR, quando demandado, desde que realizados em horário compatível ao de atuação na bolsa;

8.7 Agir de boa-fé nas informações apresentadas e na sua atuação como bolsista;

8.8 Cumprir/acatar/guardar qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade;

8.9 Ser assíduo, pontual e apresentar bom desempenho nas atividades do Programa Bolsa SiBi 2021;

8.10 Garantir que a carga horária relativa à bolsa não se sobreponha aos horários de suas atividades curriculares;

8.11 Tratar com respeito e consideração toda a equipe da biblioteca/unidade/seção.

9 DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O bolsista do Programa Bolsa SiBi poderá ser desligado e substituído, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - Descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso, ou neste Edital do Programa Bolsa SiBi;
II - Desconformidade com as necessidades da biblioteca/unidade/seção do SiBi/UFPR;
III - Constatação de fraude ou má-fé nas informações apresentadas;
IV - Constatação de fraude ou má-fé no desenvolvimento de suas atividades;
V - Abandono da bolsa ou desistência do Programa Bolsa SiBi;
VI - Abandono, trancamento, jubilamento ou conclusão do curso;
VII - Violação de qualquer dever universitário, conforme o Regimento Geral da Universidade e demais normativas institucionais, que implique na imposição de penalidades.

9.2 Nos casos de desligamento, o bolsista será substituído, respeitando as condições e critérios de seleção do Edital do Programa Bolsa SiBi, observando-se a lista classificatória emvigor (ver item 4.2).

9.3 Ao final do programa ou quando o bolsista é desligado, será efetuada a avaliação de desempenho obrigatória e o resultado será anexado à documentação do bolsista, respeitandoa Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.4 A qualquer tempo o bolsista poderá voluntariamente se desligar do Programa Bolsa SiBi 2021, solicitando o desligamento da bolsa à chefia da biblioteca/unidade/seção.

10 DA SUSPENSÃO DA BOLSA E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA SiBi

10.1 As bolsas do Programa Bolsa SiBi poderão ser suspensas a qualquer tempo pela falta das condições para sua manutenção;

10.2 O Programa Bolsa SiBi poderá ser cancelado pela ausência das condições que permitemo seu funcionamento;

10.3 Os recursos financeiros para pagamento das bolsas do Programa Bolsa SiBi poderão ser interrompidos em função de:

I - Cortes e alterações no orçamento da universidade;
II - Contingenciamento de recursos financeiros por parte do Governo Federal/MEC; ou
III - Outros eventos fora do controle da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN).

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022